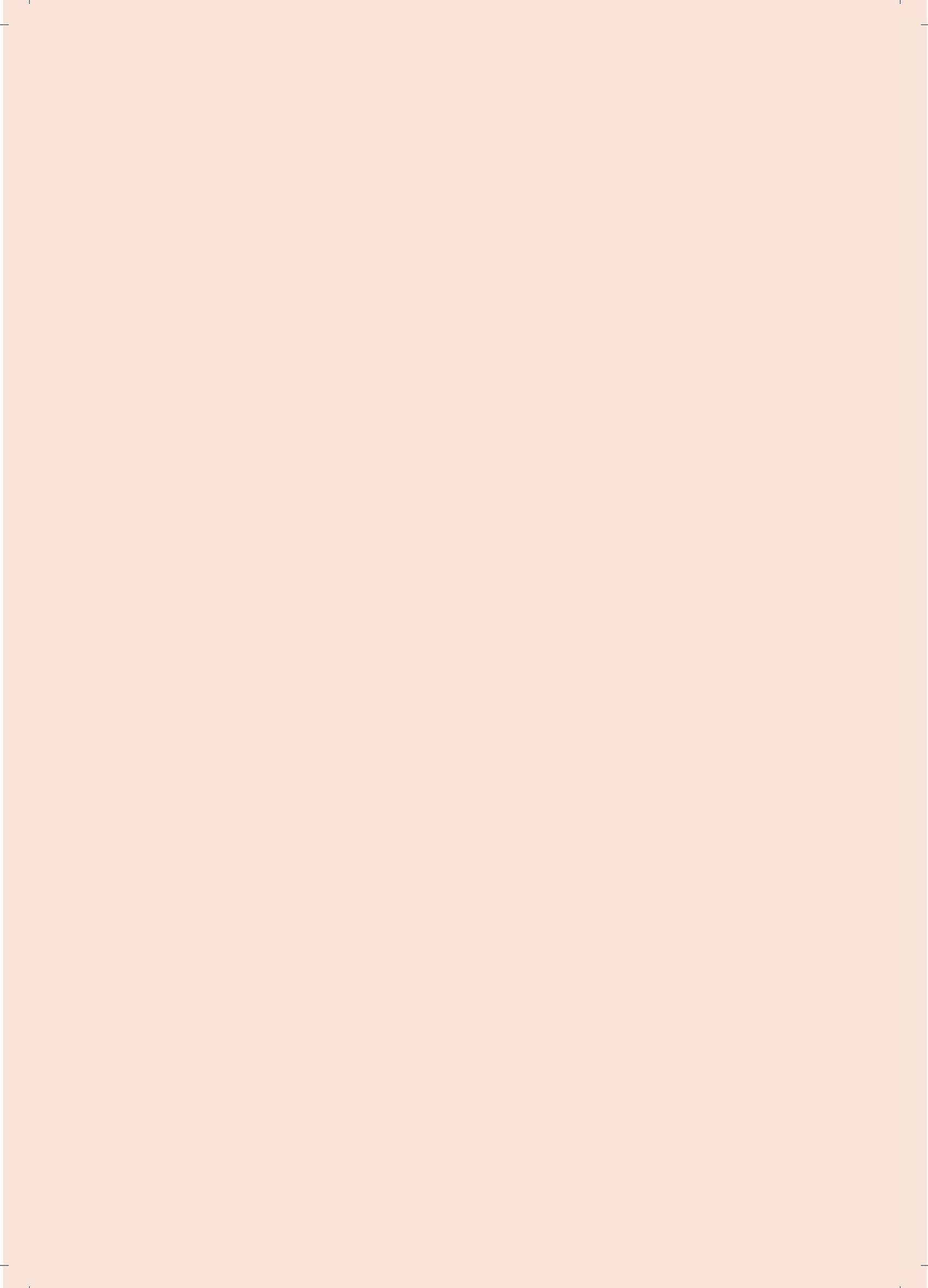


Grupo Nacional de Execução Penal

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 | 2024





Grupo Nacional de Execução Penal

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023 | 2024



Elaboração

Luciana Gomes Ferreira de Andrade - Procuradora-Geral de Justiça do MPES

Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos - Procurador de Justiça do MPES

Viviane Barros Partelli Pioto - Promotora de Justiça do MPES

Assessoria de Comunicação do MPES - ASCM

Assessoria de Gestão Estratégica do MPES - AGE

Assessoria Legislativa do MPES - ALE

Capa e Diagramação

Assessoria de Comunicação do MPES - ASCM

Revisão Ortográfica

Fabiana Machado de Souza Costa

Tiragem

100 unidades - outubro de 2023

GRUPO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL • GNEP

COMPOSIÇÃO 2023/2024

PRESIDENTE

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE (MPES)

COORDENADOR

CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS (MPES)

SECRETÁRIA EXECUTIVA

VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO (MPES)

ACRE

RODRIGO CURTI
TALES FONSECA TRANIN

ALAGOAS

ANDRESON CHARLES DA SILVA CHAVES
LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS

AMAZONAS

ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL
MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA

AMAPÁ

RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES
RODRIGO CÉSAR VIANA ASSIS

BAHIA

EDMUNDO REIS SILVA FILHO
NÚBIA ROLIM DOS SANTOS

CEARÁ

BISMARCK SOARES RODRIGUES
NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO

DISTRITO FEDERAL

LUCAS SOARES BAUMFELD

ESPÍRITO SANTO

CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA
SANTOS
LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
VIVIANE BARROS PARTELLI PIOTO

GOIÁS

AUGUSTO CÉSAR BORGES SOUZA
LAURO MACHADO NOGUEIRA

MARANHÃO

ROSANNA CONCEIÇÃO GONÇALVES
WILLER SIQUEIRA M. GOMES

MINAS GERAIS

MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA
PALOMA COUTINHO CARBALLIDO STORINO

MATO GROSSO

JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE
ROBERTO ARROIO FARINAZZO JÚNIOR

MATO GROSSO DO SUL

JISKIA SANDRI TRENTIN
JULIANO ALBUQUERQUE

PARÁ

JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE

PARAÍBA

DANIEL DAL PONTO ADRIANO
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

PARANÁ

MARCELO ADOLFO RODRIGUES
RICARDO CASSEB LOIS

PERNANBUCO

ANTÔNIO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
HELENA MARTINS GOMES

PIAUI

ELÓI PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
LIANA MARIA MELO LAGES

RIO DE JANEIRO

CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO
FERNANDA ROCHA JORGE

RIO GRANDE DO NORTE

PATRICIA ALBINO GALVÃO PONTES

RONDÔNIA

TIAGO CADORE

RORAIMA

ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR
RAPHAEL TALLES PEREIRA

RIO GRANDE DO SUL

ALESSANDRA MOURA BASTIAN CUNHA
ANA LÚCIA CIOCCARI

SANTA CATARINA

LUCIANA ULLER
RODRIGO CUNHA AMORIM

SERGIPE

CLÁUDIA DO AMARAL CALMON

SÃO PAULO

PAULO JOSÉ DE PALMA
TELMA REGINA FERNANDES DO REGO PAGOTTO

TOCANTINS

CRISTIAN MONTEIRO MELO
LUMA GOMIDES DE SOUZA

MP FEDERAL

MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE

MP MILITAR

CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES
JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS

MP TRABALHO

HEILER IVENS DE SOUZA NATALI
SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR

Apresentação

O Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) é órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), criado por meio de deliberação na III Reunião Ordinária, realizada em 15/02/2023, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF, e composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar.

A Missão do GNEP é impulsionar o diálogo das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, inclusive com os demais atores da sociedade, a fim de promover a efetividade da aplicação da lei, garantindo o cumprimento das penas e os direitos dos indivíduos afetados por ela. Dentre os seus primados, destaca-se a utilização de estratégias de comunicação com vistas à difusão do conhecimento e ao fortalecimento da imagem institucional.

Nesse sentido, considerando a relevância do Grupo e do compartilhamento de experiências exitosas na área da execução penal e em áreas correlatas, a Revista Eletrônica busca divulgar os trabalhos e o alcance da atuação do GNEP, inclusive para subsidiar planejamentos estratégicos, ações e projetos não apenas em âmbito ministerial, mas também em instituições públicas e privadas e na comunidade local.

A Revista do GNEP é um periódico técnico, de publicação anual e de iniciativa da Presidência do Grupo, que tem a finalidade de dar luz à consecução de atividades destinadas à mitigação das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional, como o combate às violações de direitos humanos; a garantia das assistências material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; a inteligência prisional; a fiscalização dos recursos na gestão penitenciária; e o cumprimento da pena privativa de liberdade, da pena restritiva de direito, do acordo de não persecução penal e da medida de segurança, entre outras.

Nesta primeira edição, serão apresentados o Mapa Estratégico do GNEP, seu Regimento Interno, as comissões estruturantes do Grupo, distribuídas por temáticas, bem como os(as) respectivos(as) integrantes. O trabalho de produção iniciou-se no mês de fevereiro de 2023, com a coleta de documentos, informação e pesquisas tanto de dados quanto de imagens.

Vale destacar, ainda, que esta Revista é fruto do esforço do Ministério Público brasileiro e que servirá de contribuição para uma história a ser coletivamente construída de enfrentamento da demanda prisional. O desafio é grande, mas o caminho do Ministério Público é marcado por trajetórias repletas de dificuldades. A busca pelo respeito aos direitos humanos dos(as) internos(as) e pela garantia à ressocialização é medida eficaz para inibir as organizações criminosas e, conseqüentemente, beneficiar toda a sociedade com a redução da violência urbana.

Por isso, os desafios devem ser aceitos como oportunidades para demonstrar o compromisso de bem e fielmente reafirmar os valores que inspiraram a Constituição Federal a bem desenhar as elevadas missões da instituição.

Por isso, ressalto, aqui, meu agradecimento a cada um(a) dos(as) membros(as) e servidores(as) que se empenharam na elaboração dos trabalhos aqui reunidos, desejando que esse esforço inspire mais colegas a se engajarem nessa relevante missão e a contribuïrem com materiais de referência para publicações futuras.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Presidente de Grupo Nacional de Execução Penal

Sistema Prisional em Foco:

CNPG aprova criação do Grupo Nacional de Execução Penal

Durante reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) aprovou por unanimidade a criação do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP), proposta pela procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Luciana Andrade.

Com a aprovação, o GNEP passou a ter assento na estrutura interna do CNPG e atuará tanto em âmbito nacional quanto estadual. O grupo tem como função a propositura de estratégias para implementação de políticas públicas que proporcionem condições para a integração social do condenado e do internado e para a integral atenção aos presos provisórios, além da elaboração e da aprovação de notas técnicas, enunciados e moções que sintetizem o entendimento do GNEP em relação à matéria,

encaminhando-os para análise e aprovação do CNPG.

O grupo é composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar. A união das instituições é essencial para alcançar sua missão de impulsionar o diálogo entre as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, inclusive com os demais atores da sociedade, a fim de promover a efetividade da aplicação da lei, para garantir o cumprimento das penas e os direitos dos indivíduos afetados por ela.

Na análise, o conselho demonstrou que, para alcançar preceitos constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, são necessários a unificação de entendimentos na área de execução penal e o fortalecimento das atividades de inteligência prisional e penitenciária dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. Com a criação do GNEP, esses objetivos tornaram-se possíveis.

Para Luciana Andrade, a criação do grupo facilitará sobremaneira o compartilhamento de informações e permitirá uma melhoria na atuação na execução penal em todo o país.

“

Pensando estrategicamente, vamos desenvolver atividades de inteligência prisional e penitenciária, o que vai se reverter em aplicação de políticas públicas e institucionais de maneira mais eficaz e efetiva. Estamos falando em aprimoramento do sistema como um todo, vez que as boas práticas serão utilizadas por todos os Ministérios Públicos.



Diálogo Nacional: I Reunião Ordinária do GNEP

Os trabalhos do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) tiveram abertura oficial durante a sua primeira reunião ordinária, que foi realizada no dia 12 de maio de 2023, sob a presidência da procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Luciana Andrade.

A reunião aconteceu em Teresina (PI) e integrou a programação do encontro “Junt@s – Construindo o Futuro e Transformando Realidades”. Cerca de 30 membras e membros do GNEP participaram de forma híbrida da

reunião, representando 23 Ministérios Públicos.

Na oportunidade, foi realizada a apresentação da diretoria e dos integrantes do GNEP, bem como da minuta de seu Regimento Interno, a ser deliberado na próxima reunião do GNEP.

Luciana Andrade destacou que a atuação em prol de melhorias para o trabalho de execução penal está intimamente ligada à defesa dos direitos humanos, lembrando que a Constituição Federal garante o direito à dignidade e à igualdade de tratamento a todas as pessoas.



Coordenador
Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
Procurador de Justiça do MPES

Presidente
Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça do MPES

Secretária Executiva
Viviane Barros Partelli Pioto
Promotora de Justiça do MPES

MP brasileiro em pauta: Presidente do GNEP é empossada pelo CNPG

A procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Luciana Andrade, tomou posse como presidente do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP). A solenidade ocorreu na reunião ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), realizada na sede do Ministério Público Militar (MPM), em Brasília, na quarta-feira (31/05).

Durante a reunião, reforçou-se o compromisso do CNPG de trabalhar pelo engrandecimento do Ministério Público brasileiro, por meio de diálogo e parcerias com os demais órgãos e poderes constituídos, sempre com o objetivo de atender ao cliente principal, que é a população.

Além da presidência do GNEP, a pauta também incluiu a posse dos integrantes da nova diretoria, do conselho fiscal e de comissões/grupos do CNPG.

Trabalho resolutivo: Planejamento Estratégico é pauta da primeira sessão extraordinária do GNEP

Realizada de forma virtual no dia 10 de julho de 2023, a I Reunião Extraordinária do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) iniciou a construção colaborativa do seu Planejamento Estratégico. Também foi apresentado o regimento interno e aprovada a logomarca do GNEP durante a reunião, que contou com aproximadamente 30 membra(os) de todo o Brasil.

A presidente do grupo, Luciana Andrade, falou da importância do GNEP para a concretização da dignidade humana e da cidadania de todos e de todos, em especial para as pessoas submetidas à execução das penas.

O coordenador, César Ramaldes, salientou a relevância dessa troca de conhecimento e experiências de membras(os) de todo Brasil

para discutir todas as nuances da execução penal e assegurar as garantias e os direitos fundamentais. A Secretária Executiva, Viviane Partelli, reforçou a necessidade da interação de todos para consolidação do grupo, aprovação do regimento interno e conclusão do seu Planejamento Estratégico.

O Assessor de Planejamento e Gestão do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Fabrício Ferraz Pego, ministrou uma palestra sobre Planejamento Estratégico e apontou a importância de um trabalho integrado, que fortaleça os objetivos, a missão e os valores, além de flexibilidade frente às mudanças sociais e tecnológicas do país e do mundo.

GNEP no ES:

MP brasileiro propõe estratégias para o sistema prisional do país

Para aprofundar o diálogo sobre as estratégias de atuação e as políticas públicas voltadas para o sistema prisional do país e para os egressos desse sistema, o Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) realizou na sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) em Vitória, com início no dia 16 de agosto de 2023, a segunda reunião ordinária do grupo. Foram debatidos temas como o combate à atuação das organizações criminosas nos presídios

ressaltou que, embora o sistema prisional seja um desafio complexo, o Espírito Santo conta com uma equipe empenhada a desenvolver boas práticas, visando à ressocialização e à dignidade dos apenados: “Nosso sistema prisional tem uma característica que poucos têm, unidades de saúde em todas as unidades prisionais, além de unidade de custódia e tratamento psiquiátrico, acesso à educação, à capacitação profissional, entre outras diversas iniciativas”.



André de Albuquerque Garcia
Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo

Mário Luiz Sarrubbo
Procurador-Geral de Justiça do MPSP

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça do MPES

Jaime de Cassio Miranda
Presidente da Comissão do Sistema Prisional (CSP)

e a implementação de políticas públicas que proporcionem condições para a integração social do condenado, do egresso e do internado e para a integral atenção aos presos provisórios.

A presidente do GNEP, Luciana Andrade, manifestou alegria pela realização do evento no Espírito Santo. “A reunião é uma oportunidade de dialogar de forma complementar, transversal e integrada, não só para o Ministério Público, mas para todo o sistema de Justiça e para a sociedade em geral. De fato, estamos construindo uma sociedade mais justa!”.

Em discurso, o Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, André de Albuquerque Garcia,

Representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), o Promotor de Justiça do Estado do Maranhão (MPMA), Tarcísio José Sousa Bonfim, que participou de forma virtual, parabenizou a iniciativa da reunião e destacou que esse é um importante momento de reflexão e discussão sobre o sistema de execução penal.

Essa temática é importante não só para o Ministério Público brasileiro, mas, sobretudo, para nossa sociedade, em uma perspectiva de humanização e de resgate da dignidade da pessoa humana, de todos aqueles que estão no sistema de execução penal”.

Conhecimento compartilhado: Conferência sobre execução penal na atualidade

Dando continuidade às atividades da segunda reunião ordinária do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP), realizada em Vitória, a conferência “A Execução Penal na Atualidade” foi apresentada para aprofundar o diálogo sobre o tema durante o encontro.

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), o conselheiro Jaime de Cassio Miranda, iniciou a conferência falando sobre o método APAC, da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

“Trata-se de uma metodologia que rompe com o sistema penal vigente cruel em todos os aspectos e que não cumpre a finalidade precípua da pena: preparar o condenado para ser devolvido em condições de conviver harmoniosamente e pacificamente com a sociedade. Assim, voluntários e familiares trabalham juntos para criar um ambiente de solidariedade, respeito e responsabilidade”.



Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça do MPSP, Mário Luiz Sarrubbo, enfatizou que é de grande importância que o Ministério Público também trabalhe de forma estratégica e multidisciplinar para desenvolver políticas públicas que visem à correta ressocialização.

“

Temos que voltar nossa energia também para as políticas públicas do campo social, sem sombra de dúvidas, mas mais do que isso é hora de trabalharmos de forma absolutamente estratégica e multidisciplinar.

Diálogo Interinstitucional: Governo do Estado do Espírito Santo recebe membros do GNEP



Após a abertura das atividades da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP), as membras e os membros do grupo foram recebidos pelo governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, no Palácio Anchieta, para uma visita institucional que teve como pauta o sistema penitenciário do Estado e do país.

O diálogo entre as diferentes esferas do poder é essencial para uma atuação efetiva no âmbito da execução penal e a visita foi uma demonstração ímpar da importância dessa interlocução transversal e integrada. Durante a visita, os representantes do governo puderam abordar as vivências no tema da execução penal sob a ótica do Poder Executivo Estadual.



Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça
do MPES

Mário Luiz Sarrubbo
Procurador-Geral de
Justiça do MPSP

Renato Casagrande
Governador do Estado do
Espírito Santo

Jaime de Cassio Miranda
Presidente da Comissão
do Sistema Prisional (CSP)

Visita técnica:

Membros do MP brasileiro conhecem boas práticas do sistema prisional capixaba

A programação da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP), realizada em Vitória, continuou no dia 17 de agosto de 2023 com a visita dos membros do grupo à Penitenciária Feminina de Cariacica, Município da Região Metropolitana da Grande Vitória. O objetivo foi conhecer algumas das boas práticas na unidade, considerada exemplo para o país no cumprimento da Lei de Execução Penal.



de Albuquerque Garcia, o Espírito Santo é referência em boas práticas em razão do trabalho desenvolvido. “Esta visita às nossas unidades não é por acaso. O Estado apresenta índices de ressocialização e trabalhos voltados ao tratamento penal acima da média nacional”.

Membras e membros do GNEP tiveram a oportunidade de conhecer o “Alojamento Materno Infantil”, que conta com espaço adequado para lactantes presas e seus bebês e o espaço “Maternar e Brincar”, um ambiente com escorregadores, tapetes recreativos e diversos brinquedos destinados às crianças que visitam as mães custodiadas.

A programação também contou com visita à fábrica de calçados infantis instalada dentro da unidade prisional, onde trabalham cerca de 80 internas dos regimes fechado e provisório, à Escola de Ensino Fundamental e Médio Nelson Mandela, à biblioteca e ao serviço de saúde, também localizados dentro da unidade.



Na ocasião, a presidente do GNEP, Luciana Andrade, ressaltou que o MPES trabalha diuturnamente para garantia dos direitos de toda sociedade capixaba. “O Ministério Público é agente e órgão na execução penal presente. Por isso, acompanha as políticas de segurança do Estado do Espírito Santo não só para proteger a sociedade capixaba, mas também para garantir direitos, tanto dos trabalhadores do sistema, como também das pessoas que estão nas unidades, nos termos da Constituição Federal e da lei”.

Para o Secretário de Estado da Justiça, André



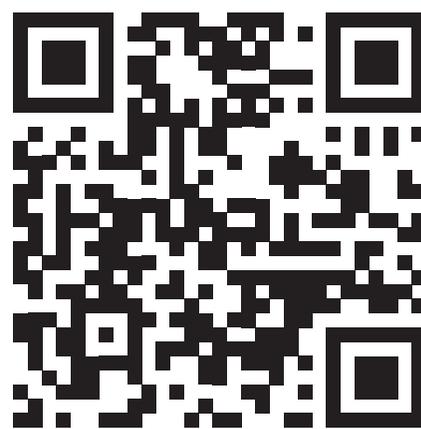
O GNEP trabalha por um sistema prisional:

+ FORTE

+ CAPACITADO

+ HUMANO

Assista ao vídeo sobre o **GNPE** e a atuação do MPES no sistema prisional capixaba



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Alinhamento conceitual

Em cenários caracterizados pela abundância de opções, o processo de tomada de decisão permite uma abordagem mais flexível na avaliação das possibilidades, com critérios menos rigorosos sendo adotados. Contudo, quando a escassez é a realidade vigente, o custo de cometer erros torna-se substancialmente mais elevado. Consequentemente, torna-se imperativo conduzir uma análise minuciosa das variáveis predominantes, visando mitigar os riscos e otimizar os resultados, ou seja, identificar a alternativa mais precisa.

Nesse contexto, no que diz respeito à estratégia, é crucial ter em mente que estamos tratando das escolhas que moldarão o futuro. Surge, portanto, uma indagação relevante: que futuro é esse?

Essa questão, que ecoa através da jornada da humanidade, atravessando diversas correntes de pensamento, adquiriu ainda mais pertinência quando o mundo foi sacudido pela pandemia de covid-19. Subitamente, com restrições severas à circulação e a fragilidade da vida exposta de forma impactante, muitos indivíduos e organizações se viram compelidos a questionar suas estratégias e reexaminar seus planos.

É plausível que a abordagem para a elaboração e para o monitoramento de estratégias, especialmente no âmbito das organizações, sofra influências teóricas nos anos vindouros. No entanto, as perspectivas a longo, médio e curto prazos devem continuar a orientar o processo de planejamento. Portanto, é valioso compreender as nuances dessas três dimensões temporais.

Longo prazo

Remete às questões orientadoras das organizações. Ou seja, *“Aonde quer chegar? O que é necessário fazer para alcançar o sucesso? Como a organização irá evoluir para enfrentar os desafios no horizonte?”*.

Nessa dimensão, comumente, encontram-se a **Missão, a Visão e os Valores**.

Médio prazo

Desdobra o proposto na Missão e na Visão em objetivos ou eixos de atuação a serem enfrentados num futuro mais próximo. Isto é, *“O que pode ser feito no próximo ano para aproximar da Visão organizacional? Quais são os temas mais urgentes para cumprimento da Missão?”*.

Curto prazo

São as tarefas/atividades a serem desempenhadas pelas pessoas para que o resultado seja entregue no médio prazo.

Para organizar e materializar essa etapa da estratégia, utiliza-se os projetos, os planos de ação, as melhorias de processos, entre outros.

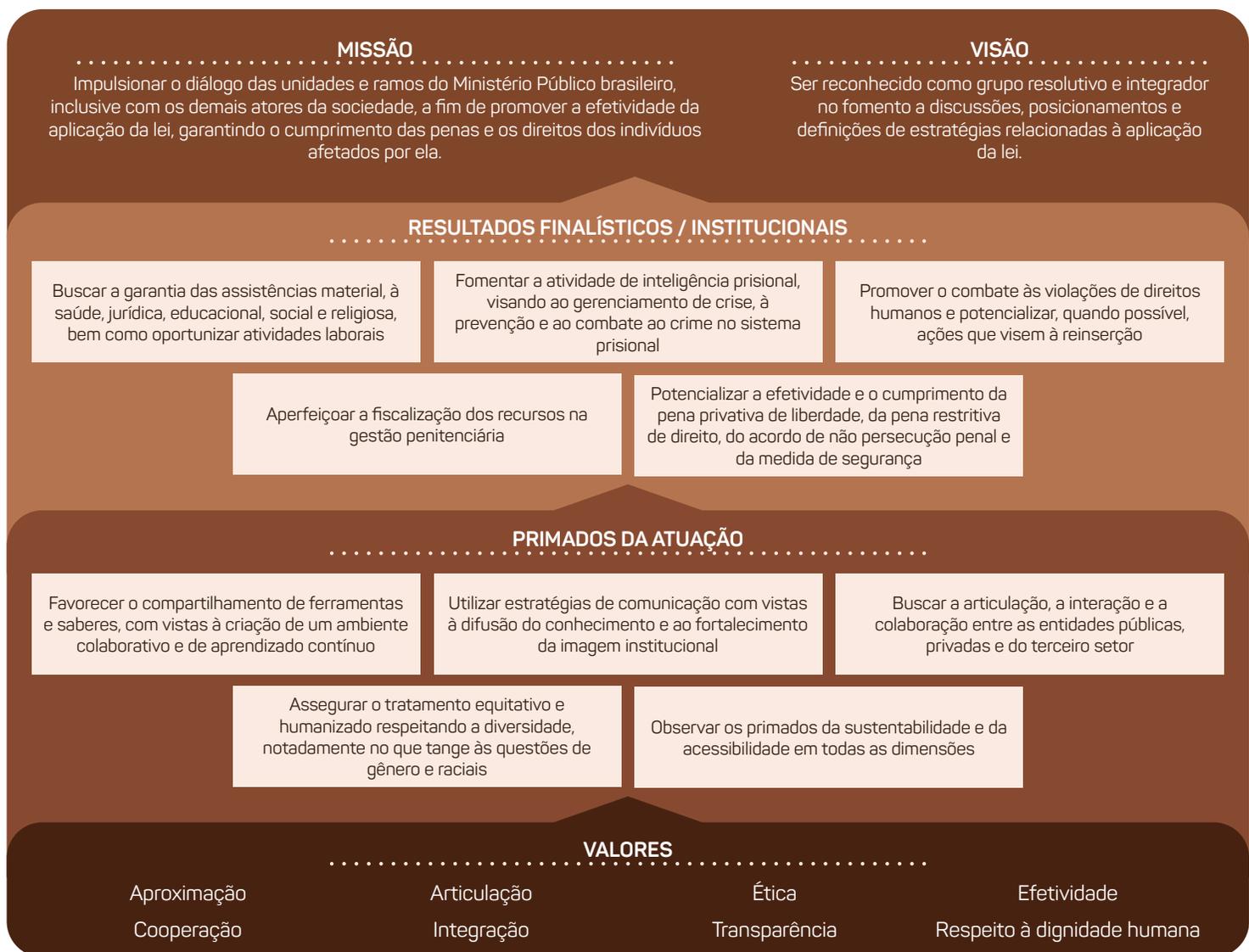
Elementos orientadores do planejamento estratégico do GNEP

Afirmações sobre a velocidade sem precedentes das mudanças no mundo contemporâneo já se tornaram banais. O fluxo constante de inúmeras interações, juntamente com as possíveis áreas de conflito, ocorre em um ritmo vertiginoso.

A tentativa de manter-se atualizado com essa dinâmica é tentadora e, ao mesmo tempo, potencialmente perigosa. Ainda que seja essencial adaptar-se, pelo menos em parte, aos novos cenários, preservar uma essência pode servir como a bússola indispensável para navegar por esses turbulentos mares. Para alcançar esse objetivo, algumas definições são cruciais.

- **Missão** - representa o propósito e o compromisso da organização perante a sociedade. Ou seja, define a razão de sua existência, o que realiza e para quem realiza suas ações;
- **Visão** - indica o que a instituição pretende ser e como quer ser vista em horizonte temporal;
- **Valores** - definem e comunicam o que é importante para toda a instituição na sua atuação diária, guiando as atitudes e as decisões de seus(as) integrantes;
- **Objetivos Estratégicos** - São os principais desafios a serem enfrentados pelo GNEP para alcançar a visão.

A figura a seguir, representa graficamente a estes elementos orientadores do GNEP.

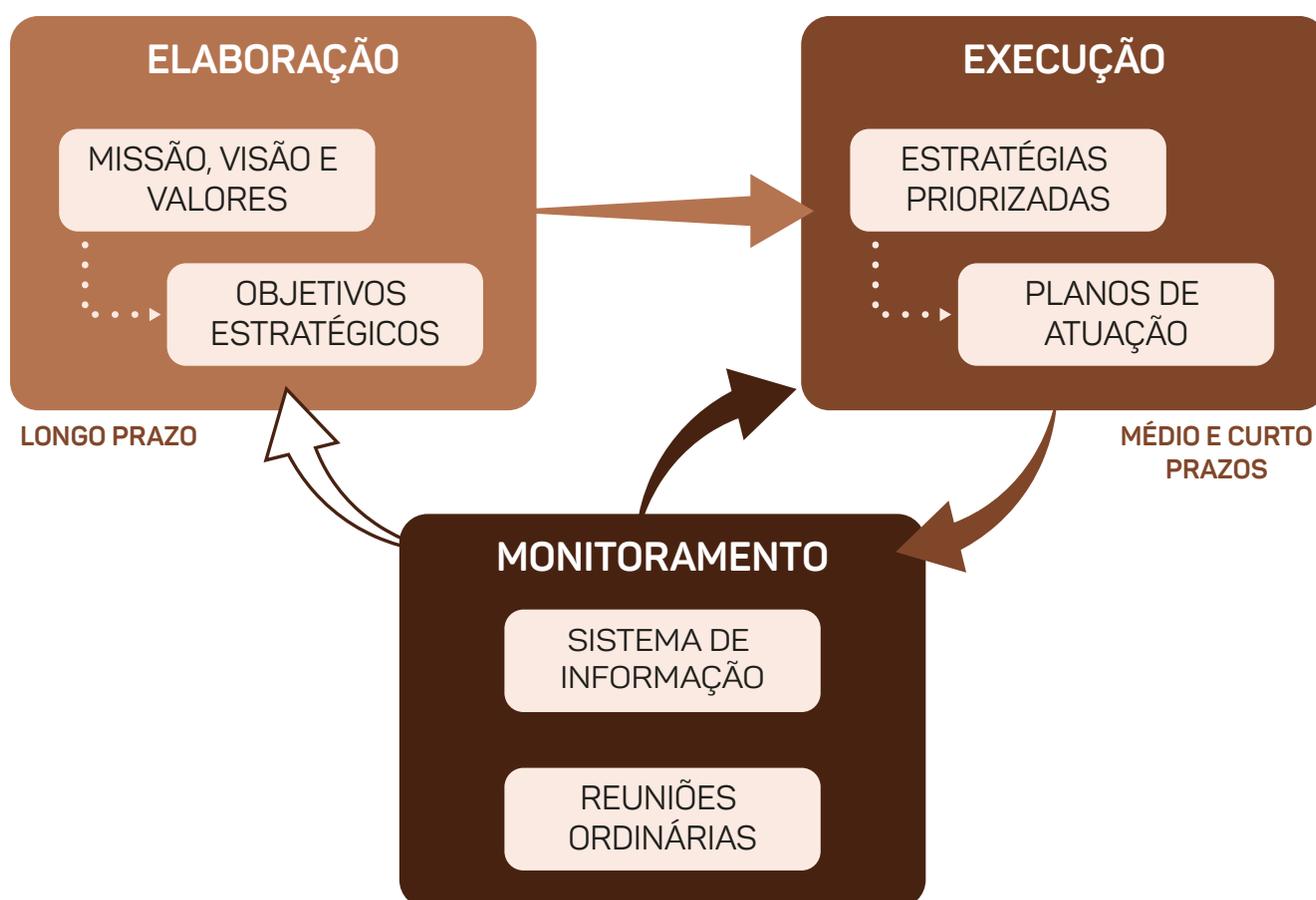


Importante destacar que a construção do mapa estratégico foi realizada de forma participativa, considerando as boas práticas de elaboração de planejamento.

Arquitetura do planejamento estratégico do GNEP

Considerando a dinâmica na qual se desenrolam os eventos relacionados aos tópicos abordados no GNEP, a estrutura do planejamento estratégico reconhece a significância dos elementos orientadores (Missão, Visão e Valores), enquanto mantém uma flexibilidade adequada em seus mecanismos.

Isso implica que o modelo de definição da estratégia deve ser adaptável para atender às demandas emergentes na dinâmica social, ao mesmo tempo em que preserva a autenticidade. Adicionalmente, essa abordagem facilitará o acompanhamento das ações de curto e médio prazos (gestão) e permitirá uma análise contínua dos resultados e dos eixos estratégicos (governança). A figura a seguir ilustra esse conceito.



Por fim, é importante salientar que a execução da estratégia do Grupo se dará pela soma dos esforços de seus(suas) integrantes. Formalmente, porém, suas atividades serão estruturadas no Plano de Atuação Anual (PAA) da Presidência do GNEP e nos PAAs das Comissões.

Para o primeiro ciclo, 2023-2024, a Presidência propõe executar as seguintes ações:

- definições sobre a “Estratégia de atuação do GNEP”
- elaboração e validação dos processos do GNEP
- publicação do Regimento Interno do GNEP
- realização das reuniões ordinárias do GNEP
- publicação da Revista Eletrônica do GNEP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO GNEP

Art. 1º O Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP) é órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), composto por representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, criado por meio de deliberação do CNPGE.

Parágrafo único. O GNEP é órgão vinculado diretamente à Presidência do CNPGE, devendo com ela manter permanente interlocução, a fim de atender aos seus objetivos e metas.

Art. 2º O GNEP será dirigido por 1 (um/uma) Presidente e 1 (um/uma) Vice-presidente, eleitos(as) pelo colegiado do CNPGE dentre seus pares, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução, e contará com 1 (um/uma) Coordenador(a) e 1 (um/uma) Secretário(a) Executivo(a) para auxiliá-los(las).

Art. 3º Os(As) representantes do GNEP serão indicados(as) pelo(a) respectivo(a) Procurador(a)-Geral e atuarão na área de execução penal e/ou em área correlata.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO GNEP

Art. 4º Cabe ao GNEP:

- I. apresentar anualmente ao CNPGE metas da estratégia de atuação da política institucional e seus respectivos prazos, por meio do seu Plano de Atuação Anual - PAA;
- II. estudar, debater temas e elaborar projetos relacionados à efetividade e ao cumprimento da pena privativa de liberdade, da pena restritiva de direito, da pena de multa, do acordo de não persecução penal e da medida de segurança e propor soluções para os problemas identificados;
- III. discutir e elaborar projetos e instrumentos para a prevenção ao crime no âmbito do sistema prisional;
- IV. discutir e elaborar projetos e instrumentos para garantir os direitos das vítimas na fase da execução da pena e da medida de segurança;
- V. definir estratégias de atuação nacional para implementação de políticas públicas que proporcionem condições para a integração social do(a) condenado(a), do(a) egresso(a) e do(a) internado(a) e para a integral atenção aos(as) presos(as) provisórios(as);
- VI. articular, nas perspectivas da universalidade, da transversalidade, da indivisibilidade e da interdependência, ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, notadamente quanto ao gênero, à raça e a todo tipo de vulnerabilidade sobreposta;
- VII. definir estratégias de atuação nacional para implementação de políticas públicas e ações que garantam a preservação do patrimônio público, o aprimoramento da gestão penitenciária e que proporcionem condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de polícia penal;
- VIII. sugerir ao CNPGE o estabelecimento de convênios entre os diversos ramos do Ministério Público, visando estimular a aproximação, a cooperação, a articulação e a integração de seus(suas) membros(as) com atribuição na execução penal, buscando a construção de estratégias de atuação conjunta, de âmbito nacional ou regional, bem como a harmonização

de procedimentos e posicionamentos relativos às questões consideradas prioritárias, além do compartilhamento de iniciativas operacionais;

- IX. elaborar e aprovar enunciados, moções e notas técnicas que sintetizem o entendimento do GNEP sobre determinada matéria, encaminhando-os para análise e aprovação do CNPG;
- X. estimular a produção de material de apoio, artigos científicos e diretrizes de atuação, encaminhando-os para análise e aprovação do CNPG;
- XI. acompanhar as atividades legislativas que tenham repercussão direta ou indireta na efetivação da sentença criminal, na integração social do(a) condenado(a) e do(a) internado(a) e na prevenção ao crime, bem como discutir e propor ao CNPG eventuais sugestões de alteração, visando ao aprimoramento da legislação;
- XII. discutir, propor e estimular novas formas de cooperação com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os órgãos de controle externo, os demais órgãos da execução penal e as organizações da sociedade civil, mediante troca de informações e experiências no âmbito de atuação da execução penal;
- XIII. desenvolver e incentivar a coleta e o compartilhamento de dados referentes às diversas temáticas inerentes à execução penal que possam servir de subsídio às atividades dos(as) membros(as) do Ministério Público.

§ 1º Sempre que possível, a estratégia de atuação da política institucional, que formará o PAA, será desenvolvida conforme as necessidades prementes da sociedade brasileira, observados os objetivos e as diretrizes constitucionais, das normas de execução penal, da Política Nacional e Internacional de Proteção aos Direitos Humanos e do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público.

§ 2º Na elaboração e na deliberação das metas e dos prazos que irão compor o PAA, devem ser observadas as disposições contidas na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros instrumentos internacionais e nacionais da mesma natureza e na Lei de Execução Penal, com ênfase nos princípios da inviolabilidade, da autonomia e da dignidade da pessoa humana, de forma a salvaguardar toda vida humana.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA, DA VICE-PRESIDÊNCIA, DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º Compete à Presidência do GNEP:

- I. indicar e nomear o(a) Coordenador(a), o(a) Secretário(a) Executivo(a) do Grupo e eventuais substitutos(as);
- II. presidir as reuniões do GNEP, decidindo as questões de ordem que nelas forem apresentadas;
- III. representar o GNEP em solenidades oficiais;
- IV. designar as datas e os locais das reuniões do GNEP, enviando aos(às) Procuradores(as)-Gerais as convocações ou os convites que se fizerem necessários;
- V. representar o GNEP nos pleitos junto ao CNPG, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às demais instituições e organizações públicas e privadas;
- VI. delegar atribuições ao(à) Vice-Presidente, ao(à) Coordenador(a) e ao(à) Secretário(a) Executivo(a).

Art. 6º Cabe à Vice-Presidência auxiliar o(a) Presidente do GNEP na consecução de suas atribuições, além de substituí-lo(a) em suas faltas e impedimentos.

Art. 7º À Coordenação cabe:

- I. assessorar o(a) Presidente;
- II. assessorar na governança da estratégia do GNEP, notadamente quanto ao cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos no seu Planejamento Estratégico e no PAA;
- III. outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 8º À Secretaria Executiva cabe:

- I. assessorar o(a) Presidente e o(a) Coordenador(a);
- II. coletar, receber, organizar, armazenar e disseminar os dados, as informações e os conhecimentos do GNEP, em nível nacional, além de manter os dados atualizados de seus(suas) membros(as) e exercer as demais funções necessárias ao funcionamento do GNEP, inclusive elaborando relatórios semestrais de suas atividades;
- III. organizar e dirigir os serviços internos das reuniões presenciais, híbridas ou virtuais;
- IV. elaborar relatório anual das atividades do Grupo;
- V. difundir informações e comunicados;
- VI. manter atualizados o sítio eletrônico e as redes sociais do GNEP, na página do CNPG;
- VII. outras funções que lhe foram atribuídas.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES DO GNEP

Art. 9º O GNEP criará comissões para análise de temas específicos aos seus objetivos, as quais serão integradas por seus(suas) membros(as) titulares e suplentes, elegendo-se, dentre eles(elas), um(uma) Coordenador(a) e um(uma) Vice-Coordenador(a).

§ 1º As comissões têm por objetivo:

- I. promover o diálogo, a interlocução e o desenvolvimento de parcerias com a sociedade civil organizada, especialmente com as entidades não governamentais, sobre as matérias que lhes são atinentes;
- II. propiciar o intercâmbio de experiências, práticas e informações, bem como debates teóricos, estimulando uma atuação integrada e interinstitucional mais eficaz e uniforme, em prestígio ao princípio da unidade entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União.

§ 2º Cada comissão deve elaborar e submeter à Presidência o respectivo PAA, além de deliberar e aprovar os objetivos estratégicos prioritários, as metas, os indicadores e os prazos que integrarão o Planejamento Estratégico e o PAA do GNEP.

§ 3º As deliberações e as aprovações das matérias objeto das reuniões das comissões do GNEP serão por maioria.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DE ENUNCIADOS, MOÇÕES E NOTAS TÉCNICAS

Art. 10. O GNEP, por meio de suas comissões, poderá elaborar enunciados, moções e notas técnicas, bem como materiais de apoio, artigos científicos e diretrizes de atuação, que sintetizem o entendimento sobre determinado assunto, pautando-se sempre pela objetividade, pela clareza e pela síntese na formulação de seus textos, que deverão estar alinhados aos objetivos e às

diretrizes de atuação do Ministério Público brasileiro.

§ 1º Após a aprovação na plenária do GNEP, compete à Presidência realizar a revisão gramatical e o encaminhamento do respectivo texto à deliberação plenária do CNPG.

§ 2º Constatada a urgência na apreciação de determinada matéria, a comissão poderá solicitar à Presidência o encaminhamento imediato do respectivo texto à deliberação da plenária do GNEP, por meio virtual.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES DO GNEP

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a convocação e/ou o convite da Presidência do GNEP, podendo ser ordinárias ou extraordinárias, preferencialmente em Brasília e na modalidade híbrida.

Parágrafo único. Ocorrendo pedido expresso de um(uma) Procurador(a)-Geral de Justiça para que a reunião ocorra em seu Estado, em razão de alguma situação urgente/emergencial que demande a presença do GNEP para apoiar o Ministério Público local, terá prioridade.

Art. 12. As deliberações das matérias objeto das sessões plenárias do GNEP, com participantes presenciais ou virtuais, serão aprovadas por maioria simples.

Parágrafo único. Cada Ministério Público tem direito a 1 (um) voto, que é exercido pelo(a) titular de cada representação ou pelo(a) respectivo(a) suplente, na ausência daquele(a).

Art. 13. As reuniões do GNEP serão abertas a todos(as) os(as) membros(as) do Ministério Público, garantindo-lhes o direito à voz.

Art. 14. A participação e a interação de membro(a) no formato virtual ficarão limitadas à capacidade da plataforma utilizada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O GNEP prestará contas ao CNPG de todas as suas atividades, sempre ao final de cada mandato da Presidência.

Art. 16. Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pela Presidência do GNEP.

Art. 17. O presente Regimento Interno teve sua denominação, composição e objetivos definidos com base no que determinou a Reunião Ordinária do CNPG, de 27/09/2023.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG)

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Grupo Nacional de Execução Penal (GNEP)

COMISSÕES



COMISSÃO 1

EXECUÇÃO DA PENA, DA MEDIDA DE SEGURANÇA E DO ANPP

- EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, DA PENA DE MULTA E DO ANPP
- CUMPRIMENTO DA PENA EM MEIO ABERTO (LIVRAMENTO CONDICIONAL, REGIME ABERTO, SEMIABERTO COM OU SEM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PRISÃO DOMICILIAR PARA MULHERES GRÁVIDAS, LACTANTES E EM CASO DE SAÚDE) E ALTERNATIVAS PENAIS
- MEDIDA DE SEGURANÇA – INTERNADO E EM TRATAMENTO AMBULATORIAL (POLÍTICA ANTIMANICOMIAL)
- EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO
- REMIÇÃO DE PENA
- ACOMPANHAMENTO JURISPRUDENCIAL
- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



COMISSÃO 2

SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA PRISIONAL E INSTITUCIONAL

- ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COM ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL
- INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA
- INTERAÇÃO ENTRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL E O SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
- RDD
- SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- POLÍCIA PENAL (PROTOCOLO DE SEGURANÇA)
- CONTROLE EXTERNO DA POLÍCIA PENAL
- GERENCIAMENTO DE CRISE
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PRISIONAL (RAIO X, BODY SCAN, ARMAMENTOS E MUNIÇÕES LETAIS, NÃO-LETAIS E OUTROS)
- SALAS DE ESTADO MAIOR (PRISÃO POR PRERROGATIVA)
- FORTALECIMENTO DAS CORREGEDORIAS DAS POLÍCIAS PENAIS



COMISSÃO 3

APENADO, FAMÍLIA, ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL E SOCIEDADE

- PRESERVAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E REINSERÇÃO SOCIAL
- DIFUSÃO DO MÉTODO APAC
- PROTEÇÃO INTEGRAL E DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E APOIO ÀS VÍTIMAS
- VIOLÊNCIA DE GÊNERO (MULHERES E LGBTQIA+)
- COMBATE AO RACISMO
- INTERAÇÃO, INTERLOCUÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PENAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA E COM OS PODERES DA REPÚBLICA, ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (CNMP E CNJ) E COM A SOCIEDADE
- INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS (SEEU, SISNAPEN, POLINTER, P-Je, E-JUD, SIMP, etc)
- PROCESSOS LEGISLATIVOS
- CONSELHO DA COMUNIDADE
- CONSELHO PENITENCIÁRIO
- PATRONATO - ESCRITÓRIO SOCIAL



COMISSÃO 4

ORGANIZAÇÃO PRISIONAL

- LOGÍSTICA OPERACIONAL DO SISTEMA PRISIONAL (EQUIPAMENTOS, INSUMOS, VEÍCULOS, ETC.)
- GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL (ASSISTÊNCIAS MATERIAL, EDUCACIONAL, DE SAÚDE (PNAISP, JURÍDICA, AO TRABALHO, FUNDO ROTATIVO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)
- ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES PRISIONAIS E ACESSIBILIDADE
- GESTÃO PLENA E COGESTÃO PENITENCIÁRIA
- IMPACTOS AMBIENTAIS
- FUNDOS PENITENCIÁRIOS



PRIMADOS DAS COMISSÕES

- PROMOVER A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
- OBSERVAR AS PERSPECTIVAS DE RAÇA E DE GÊNERO
- PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA PRISIONAL EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES
- ESTIMULAR INOVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS
- FOMENTAR A TUTELA COLETIVA E A AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

